

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8168/2026.
De 13 de fevereiro de 2026.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº029/2026 - Data: de 13
de fevereiro de 2026.**

Súmula: “Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que especifica, destinada à implantação de rede elétrica, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 11.607/2026:

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, para a finalidade de implantação de rede elétrica, a fração de área de imóvel atingida pelas seguintes descrições:

Parágrafo único. Fração do imóvel de matrícula n. 267 do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, de propriedade: ESPÓLIO DE JOÃO PEDRO MENDES DE PAULA.

I - Inicia-se no ponto denominado 'ponto 0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 673085.932 m e N= 7161624.548 m ; Daí segue confrontando com o ACESSO 01 com o azimute de 165°24'30" e a distância de 5.38 m até o 'ponto 1' (E=673087.287 m e N=7161619.343 m); Daí segue confrontando com o ACESSO 01 com o azimute de 150°28'57" e a distância de 25.04 m até o 'ponto 2' (E=673099.624 m e N=7161597.553 m); Daí segue confrontando com MATRÍCULA Nº 83.777 - R.I.F.R.G. com o azimute de 240°28'53" e a distância de 102.46 m até o 'ponto 3' (E=673010.460 m e N=7161547.069 m); Daí segue confrontando com MATRÍCULA Nº 6.221 - R.I.F.R.G. com o azimute de 327°42'45" e a distância de 30.20 m até o 'ponto 4' (E=672994.329 m e

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

N=7161572.598 m); Daí segue confrontando com MATRÍCULA Nº 267 - R.I.F.R.G. (PARTE) com o azimute de 60°26'29" e a distância de 105.31 m até o 'ponto 0=PP' (E=673085.932 m e N=7161624.548 m); início de descrição. Fechando o perímetro e perfazendo a área total de 3.120,00m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de fevereiro de 2026.

luiz sergio

claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz
sergio claudino:75736535904
Dados: 2026.02.13 16:07:10 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício**